com as contas, de que aqui prestadas, e
sem o desconto d'ellas, e no caso de V.
não apresentar para o recebido a fazer
com conhecimento de receita, e tendo
tido se officiasse a V. para remetter as re-
feridas contas com brevidade, afim de a Recei-
para pela parte que lhe cumpria o
exigido pelo Thesouro. Deus Gde. a V.
Praça da Cachoeira 24 de Setembro de
1850 — Illmo Sr. Ajudante Jose Alves Carneiro
Demas Jose Lopes Rodrigues Presidente da Recei-
dadoria Geral Manoel Pereira

Illmo Sr.

Tendo o Sr. Inspector da Thesouraria em seu officio de
10 de 10bro. do anno passado exigido a remessa
de contas dos 600$ recebidos por V. S. por
modo de adiantamento para obras de alvenaria das
Cadeias, e não tendo essas contas ainda apparecido
na Thesouraria, 2.ª necessidade o referi-
do Sr. Inspector em seu officio, em cumprimento
sobre a Recebedoria, para V. S. remetter com a
possivel brevidade sua conta de receita
das ditas e dispendio das 600$ rs. para a
Thesouraria para da sua parte cumprir a ex-
igencia referida, e fazer o competente
seu responsabilidade. Deus Gde. a V. S.
Thesouraria Provincial da Bahia 27 de Setembro de 1850
Illmo Sr. Manoel Pereira de Carvalho Pinto — Demas Jose Lopes Rodrigues
Presidente da Recebedoria Francisco Gomes
Fernandes, Secretario.